

PDL nº 008/2025

**DESPACHO**

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025 e que dispõe sobre o julamento das contas da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, exercício de 2022, não observou o interstício de 60 (sessenta) dias à disposição da população para exame e apreciação;

**CHAMO À ORDEM** o presente processo legislativo para **revogar** o Ato de sua aprovação;

Após, observado o prazo acima, volva-me para inclusão em pauta plenária.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 15 de dezembro de 2025.

  
João Batista Garcia Costa  
Presidente